

**ERRATA AO EDITAL Nº 11/18/PROEX**  
**EDITAL DE INGRESSO**  
**NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A**  
**DISTÂNCIA DA UNIVILLE**

A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de ingresso nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e em disciplina isolada na modalidade de Educação a Distância, para os períodos de inscrições e matrículas descritas no item I do presente edital, bem como a solicitação de dispensa de disciplina.

**1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

1.1. Os processos de que trata o presente Edital serão desenvolvidos de acordo com o cronograma abaixo:

Onde se lê:

Período de inscrição, de matrícula e assinatura do contrato		Início das aulas
1º período	08/11/2018 até 25/02/2019	18/02/2019
2º período	26/02/2019 até 25/03/2019	18/03/2019
3º período	26/03/2019 até 22/04/2019	15/04/2019
4º período	23/04/2019 até 20/05/2019	13/05/2019
5º período	21/05/2019 até 17/06/2019	10/06/2019
6º período	18/06/2019 até 29/07/2019	22/07/2019
7º período	30/07/2019 até 26/08/2019	19/08/2019
8º período	27/08/2019 até 23/09/2019	16/09/2019
9º período	24/09/2019 até 21/10/2019	14/10/2019
10º período	22/10/2019 até 18/11/2019	11/11/2019

Leia-se:

Período de inscrição, de matrícula e assinatura do contrato		Início das aulas
1º período	08/11/2018 até 06/03/2019	25/02/2019
2º período	09/03/2019 até 30/04/2019	22/04/2019
3º período	01/05/2019 até 29/05/2019	20/05/2019
4º período	30/05/2019 até 26/06/2019	17/06/2019
5º período	27/06/2019 até 31/07/2019	22/07/2019
6º período	01/08/2019 até 28/08/2019	19/08/2019
7º período	29/08/2019 até 25/09/2019	16/09/2019
8º período	26/09/2019 até 23/10/2019	14/10/2019

9º período	24/10/2019 até 20/11/2019	11/11/2019
------------	---------------------------	------------

## 2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada pelo site [univille.br/ead](http://univille.br/ead) ou presencialmente em um dos polos da Univille, no período de inscrição e matrícula de acordo com o cronograma descrito no item 1 do presente edital. Na inscrição o candidato deverá escolher o curso e o polo de educação a distância. Para este processo, a inscrição é **isenta de taxa**.

## 3. DA RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E VAGAS

3.1. Será publicado na página [univille.br/ead](http://univille.br/ead) no início de cada período de inscrição e matrícula a relação dos cursos ofertados e seus respectivos polos e vagas disponíveis.

## 4. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada por e-mail informado no ato da inscrição e de acordo com o número de vagas.

4.2 Após receber o e-mail de convocação para o processo de matrícula, o candidato terá dois dias úteis para comparecer na secretaria do polo para assinar o contrato e confirmar sua matrícula.

4.3 A data limite para assinatura do contrato segue o cronograma de inscrição e matrícula descrito no **item 1** do presente edital.

## 5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A entrega da documentação deverá ser realizada na secretaria do Polo selecionado pelo candidato no momento da inscrição, conforme horário de atendimento do Polo relacionado no **item 7** do presente Edital.

## 6. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### 4.1 Pós-Graduação *lato sensu*

4.1.1 Lista de documentos necessários para matrícula nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*

- a) Diploma de curso superior (original legível);
- b) Histórico escolar de curso superior (original legível);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original legível);
- d) Carteira de Identidade - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (original legível);
- e) CPF (original legível)
- f) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**)

4.2 **Acadêmicos vindos de instituição estrangeira** deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor (a) juramentado (a), e devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

## 7. DOS POLOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

7.1 **Joinville: Polo Bom Retiro**, Rua Paulo Malschitzki, 10, Campus Universitário – Zona Industrial, CEP: 89219-710, Joinville, SC. Tel.: 47.3461.9126, no horário das 08h às 11h e das 13h às 21h. ([polobomretiro@univille.br](mailto:polobomretiro@univille.br))

7.2 **Joinville: Polo Centro**, Rua Ministro Calógeras, 437– Centro, CEP: 89202-207, Joinville, SC. Tel.: 47.3431-0600, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. ([polocentro@univille.br](mailto:polocentro@univille.br))

**7.3 São Bento do Sul: Polo São Bento do Sul**, Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230, Campus São Bento do Sul - Bairro Colonial, CEP: 89288-385, São Bento do Sul, SC. Tel.: 47.3631.9102, no horário 07h30 às 21h. (polosbs@univille.br)

**7.4 São Francisco do Sul: Polo São Francisco do Sul**, Rodovia Duque de Caxias 6365, Km 8, Bairro Iperoba, CEP: 89240-000, São Francisco do Sul, SC. Tel.: 47.3471-3800, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30. (polosfs@univille.br)

**7.5 Itapoá:** Polo Itapoá, Rua Wellington Rodrigues Junqueira, 102 - Residência Príncipe CEP: 89249-000, Itapoá, SC. Tel.: 47. 3443-2279, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 18h15. (poloitapoa@univille.br)

**7.6** No momento da inscrição estará disponível a relação de polos de acordo com o curso selecionado. Poderá haver alteração na relação dos polos, consulte as cidades e locais credenciados em univille.br/ead.

## 8. DOCUMENTOS PARA DISCIPLINA ISOLADA

- a) Histórico escolar e diploma da graduação (**original legível**)
- b) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- c) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- d) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**).

## 9. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA

9.1. Caso já tenha concluído disciplinas de cursos de Pós-Graduação - *lato sensu* e deseja solicitar **dispensa de disciplina**.

9.2. O candidato terá opção, após inscrição no *site* univille.br/ead, de apresentar os documentos a seguir presencialmente ou digitalizar e enviar por e-mail para a secretaria do Polo selecionado no momento da inscrição:

- a) Histórico escolar e Certificado da Pós-Graduação *lato sensu*
- b) Programa de disciplina

9.3. O candidato que solicitou dispensa de disciplina será informado sobre o resultado em seu endereço de e-mail e/ou telefone informados na inscrição no *site* univille.br/ead. Após contato terão dois dias úteis para comparecer na secretaria do Polo para confirmar sua matrícula, caso não tenha realizado a confirmação previamente.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA

No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme Edital de Encargos publicado no *site* univille.br/ead.

## 11. DA PERDA DA VAGA

11.1. O candidato convocado perderá sua vaga caso:

- a) Não comparecer até a data limite prevista no **item 1** do presente edital após sua convocação para realizar a matrícula;
- b) Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais - contrato de matrícula;
- c) Não apresentar os documentos descritos neste Edital;
- d) Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante.

11.2. Se descumprida alguma condição o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na ordem de inscrição presencial, conforme disponibilidade de vagas.

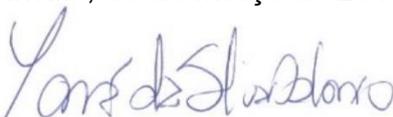
## 12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1. Conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 13.2. Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.
- 13.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do (s) respectivo(s) curso(s).
- 13.4. O presente edital tem validade para início das aulas, conforme o período descrito no **item 1** do presente edital.
- 13.5. O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.
- 13.6. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

Joinville, 13 de março de 2019



Profa. Dra. Yoná da Silva Dalonso  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários